

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**  
**Designando**, a seguinte Comissão de Supervisores, para análise, acompanhamento e manifestação, referente a solicitação de autorização para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Instituto Vocare de Ensino Ltda:

Dirce Maiolli, RG 17.990.404-8;  
Deborah Dias Souza Pereira, RG 25.499.629-2;  
Neusa Aparecida Domingues de Faria Almeida, RG 20.285.806-6.

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**  
**Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados no México, no período de 19-08-2019 a 20-12-2019, por Julia Berenzin, RG 52.367.464-8/SP, nascida em 15-06-2002, natural de São Paulo, São Paulo, Brasil, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-8-2020**  
**Declarando**, com fundamento no artigo 3º da Deliberação CEE 21/2001, homologada por Resolução SE de 03-01-2002, publicada no D.O. de 04-01-2002, que os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionado, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual de Ensino, em nível de conclusão de Ensino Médio: Maria Júlia Fernandes Avelino da Silva, RG 39.721.712-2/SP; Gabriel Coca Matias, RG 56.537.171-X; Shneider Georges, RNM F038356-5.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

**Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos, de 4-8-2020**

**Declarando**, de acordo com Decreto 39.902/99, que a partir de 28-07-2020, tornou-se vago o cargo de Professor Educação Básica II – CTD, da EE Benedicta de Salles Pimentel Wutke Professora, em Campinas, em virtude do falecimento de Thiago Aparecido Marques – RG 47.672.982-8.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 04-08-2020**

**Homologando**, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento do Anexo ao Plano Gestão 2020 das Unidades Escolares Estaduais, Municipais e Particulares; do município de Franca – SP: EE Benedito Eufrásio Marcondes, EE Torquato Caleiro, EMEB Olivia Corrêa Costa, Colégio Jesus Maria José, Colégio Monteiro Lobato Unidade I e Escola Pestalozzi Unidade I; do município de Restinga – SP: EE Isaac Vilela de Andrade; do município de São José da Bela Vista – SP: EMEB José Renato Nogueira Ambrósio.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**  
**Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por José Otávio Suardi Muller – RG 53.738.726-2, nascido em 21-03-2002, em Itapetininga, SP, mediante estudos realizados na Victoria International Student Programs, no Canadá, no período de 2019 a 2020, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**

*Dispõe sobre homologação do Adendo 2020*

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Itararé, conforme o Decreto 57.141/2011 (alterado pelo Decreto 64.187/19), com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 13/97, no Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes e, à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino, expede a presente portaria:

Artigo 1º – Fica homologado o Adendo 2020 ao Plano de Gestão Escolar 2019 a 2022 da EE Profª. Maria Tereza de Souza Falçarei, CIE 903.206, localizada na Rua Afonso Sardinha 101, Vila Bandeirantes, Itaberá – SP, com os cursos de Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino - Região Itararé, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações das normas contidas no Adendo, objeto desta portaria.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

**Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**

**Autorizando**, com fundamento no item 2 da alínea "b", do Inciso VI, do Artigo 80, do Decreto 57141/2011 e Resolução SE 45/12, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento dos bens relacionados em fls. 45 e 51 do Processo Seduc-PRC-2020/1463, ficando igualmente autorizado Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio a firmar os termos de doações e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

### ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**Portaria do Diretor de Escola, de 4-8-2020**

O Diretor da EE Odilon Leite Ferraz, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí, com fundamento nos itens 3.1.2 e 4.1 da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86 e Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar da aluna Michelli Karine de Lima Gomes, RG 3862928-3/AL, referente ao 6º ano, do curso de ensino fundamental.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MARÍLIA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**  
A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º. Fica autorizada Joice da Silva de Lima Azevedo, RG 41.918.309-7, Agente Comunitária de Saúde, Funcionária Pública Municipal, a ocupar as dependências da zeladoria da

EE Profa. Wanda Helena Toppan Nogueira, município de Marília, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Seduc-EXP-2020/252178, e observadas as disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretora da EE Profa. Wanda Helena Toppan Nogueira, da Diretoria de Ensino Região de Marília, zelará pelos cumprimentos das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização conta com validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 04-08-2020**

Interessado: Facility Clean Serviços de Limpeza Eireli-EPP  
Assunto: Solicitação de vistas  
Número de referência: Seduc-PRC-2020/12001

Diante do requerimento apresentado por José Cláudio Souza dos Santos, portador da cédula de identidade 285639377-SSP/SP, diretor da empresa Facility Clean Serviços de Limpeza Eireli-EPP, CNPJ 14.810.157/0001-97:

Autorizo vistas e extração de cópias do processo Seduc-PRC-2020/12001, pelo prazo de 5 dias, no Núcleo de Compras e Serviços - NCS, da Diretoria de Ensino - Região de Marília.

**Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**

Interessado: CTO Servicos Terceirizados - Eireli-ME  
Assunto: autorização vistas/copias

Diante do requerimento apresentado por Caio Tizatto de Oliveira, portador da cédula de identidade 42.445.079-3 SSP/SP, proprietário da empresa CTO Servicos Terceirizados - Eireli-ME, CNPJ 24.196.932/0001-10:

Autorizo vistas e extração de cópias do processo Seduc-PRC-2020/32490, pelo prazo de 5 dias, no Núcleo de Compras e Serviços - NCS da Diretoria de Ensino - Região de Marília.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**

**Designando**: com fundamento no Decreto 61.928, de 12-04-2016, e suas alterações posteriores, na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino, a servidora Aline Maria Teixeira de Lima, Agente Técnico de Assistência à Saúde, RG 40.835.576-1, e gestor suplente a servidora Marly Aparecida Giraldeili Marsulo, Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico, RG 14031802-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Alimentação Escolar vigente de 01-02-2020 a 31-01-2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 01-08-2020.

com fundamento no Decreto 61.928, de 12-04-2016, e suas alterações posteriores, na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino a servidora Aline Maria Teixeira de Lima, Agente Técnico de Assistência à Saúde, RG 40.835.576-1, e gestor suplente a servidora Marly Aparecida Giraldeili Marsulo, Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico, RG 14031802-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Alimentação Escolar vigente de 01-02-2020 a 31-01-2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 01-08-2020.

com fundamento no Decreto 61.928, de 12-04-2016, e suas alterações posteriores, na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino a servidora Aline Maria Teixeira de Lima, Agente Técnico de Assistência à Saúde, RG 40.835.576-1, e gestor suplente a servidora Marly Aparecida Giraldeili Marsulo, Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico, RG 14031802-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Alimentação Escolar vigente de 01-02-2020 a 31-01-2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 01-08-2020.

com fundamento no Decreto 61.928, de 12-04-2016, e suas alterações posteriores, na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino a servidora Aline Maria Teixeira de Lima, Agente Técnico de Assistência à Saúde, RG 40.835.576-1, e gestor suplente a servidora Marly Aparecida Giraldeili Marsulo, Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico, RG 14031802-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Alimentação Escolar vigente de 01-02-2020 a 31-01-2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 01-08-2020.

com fundamento no Decreto 61.928, de 12-04-2016, e suas alterações posteriores, na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino a servidora Aline Maria Teixeira de Lima, Agente Técnico de Assistência à Saúde, RG 40.835.576-1, e gestor suplente a servidora Marly Aparecida Giraldeili Marsulo, Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico, RG 14031802-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Alimentação Escolar vigente de 01-02-2020 a 31-01-2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 01-08-2020.

com fundamento no Decreto 61.928, de 12-04-2016, e suas alterações posteriores, na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino a servidora Aline Maria Teixeira de Lima, Agente Técnico de Assistência à Saúde, RG 40.835.576-1, e gestor suplente a servidora Marly Aparecida Giraldeili Marsulo, Professora Coordenadora do Núcleo Pedagógico, RG 14031802-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Alimentação Escolar vigente de 01-02-2020 a 31-01-2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba, a partir de 01-08-2020.

com fundamento no Decreto 48.631, de 11-5-2004, e suas alterações posteriores, a partir de 01-08-2020 na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino, a servidora Andrea Carla Crippa Mantello Caetano, Diretor Técnico II - CIE, RG 44260103-7, e gestor suplente o servidor Sérgio Henrique Rodrigues, Diretor Técnico I – NOM, RG 42898939-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Transporte Escolar vigência 2020/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba.

com fundamento no Decreto 48.631, de 11-5-2004, e suas alterações posteriores, a partir de 01-08-2020 na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino, a servidora Andrea Carla Crippa Mantello Caetano, Diretor Técnico II - CIE, RG 44260103-7, e gestor suplente o servidor Sérgio Henrique Rodrigues, Diretor Técnico I – NOM, RG 42898939-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Transporte Escolar vigência 2019/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Piracicaba.

com fundamento no Decreto 48.631, de 11-5-2004, e suas alterações posteriores, a partir de 01-08-2020 na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino, a servidora Andrea Carla Crippa Mantello Caetano, Diretor Técnico II - CIE, RG 44260103-7, e gestor suplente o servidor Sérgio Henrique Rodrigues, Diretor Técnico I – NOM, RG 42898939-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Transporte Escolar vigência 2019/2020, celebrado entre o Estado de São

Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de São Pedro.

com fundamento no Decreto 48.631, de 11-5-2004, e suas alterações posteriores, a partir de 01-08-2020 na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino, a servidora Andrea Carla Crippa Mantello Caetano, Diretor Técnico II - CIE, RG 44260103-7, e gestor suplente o servidor Sérgio Henrique Rodrigues, Diretor Técnico I – NOM, RG 42898939-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Transporte Escolar vigência 2019/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Saltinho.

com fundamento no Decreto 48.631, de 11-5-2004, e suas alterações posteriores, a partir de 01-08-2020 na função de Gestor do Convênio pela Diretoria de Ensino, a servidora Andrea Carla Crippa Mantello Caetano, Diretor Técnico II - CIE, RG 44260103-7, e gestor suplente o servidor Sérgio Henrique Rodrigues, Diretor Técnico I – NOM, RG 42898939-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Transporte Escolar vigência 2019/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-8-2020**  
**Tornando público**, o candidato selecionado para exercer a função de Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra 2020: Michele Cristina Colombo - RG 41.912.966-2.

## Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SS-115, de 4-8-2020

*Altera o Anexo I, da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a "classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases", frente a Pandemia Covid-19 e dá providências correlatas*

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:  
- O Plano São Paulo, instituído pelo Artigo 2º, do Decreto 64.994, de 28-05-2020;  
- O disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal,

- A Portaria GM/MS 4.279, de 30-12-2010, que define as Redes Regionais de Atenção à Saúde – RRAS como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado num determinado território;

- O Decreto 7.508, de 28-06-2011, regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, colocando que as RRAS estarão compreendidas no âmbito de uma Região de Saúde, ou de várias delas;

- Que as RRAS são constituídas por uma ou mais regiões de Saúde e deverão ter suficiência na atenção básica, média complexidade e parte da alta complexidade a fim de garantir a integralidade da atenção à saúde;

- A Região Metropolitana de São Paulo, maior região metropolitana do Brasil, com cerca de 21,5 milhões de habitantes e elevada densidade populacional e grande parte do setor hospitalar do Estado, resolve:

Artigo 1º - Altera o Anexo I, constante da Resolução SS 73, de 31-05-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 01-06-2020, Edição Suplementar, que passará a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Artigo 2º - O Departamento Regional de Saúde 1 – Grande São Paulo, por abranger quase a metade da população do Estado, será dividido em Regiões de Saúde para efeito de classificação em fases, como previsto no Sistema Único de Saúde.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I (a que se refere a Resolução SS-115, de 04-08-2020)

DRS	REGIÃO	MUNICÍPIO	FASE
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Anujá	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Biritiba-Mirim	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Ferraz de Vasconcelos	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Guararema	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Guanhulhos	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Itaquaquecetuba	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Mogi das Cruzes	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Poá	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Salesópolis	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Santa Isabel	3
DRS I - Grande São Paulo	Alto do Tietê	Suzano	3
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Caietés	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Cajamar	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Francisco Morato	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Franco da Rocha	2
DRS I - Grande São Paulo	Franco da Rocha	Mairiporã	2
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	Diadema	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	Mauá	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	Ribeirão Pires	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	Rio Grande da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	Santo André	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	São Bernardo do Campo	3
DRS I - Grande São Paulo	Grande ABC	São Caetano do Sul	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Cotia	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Embu das Artes	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Embu-Guaçu	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Itapetereira da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Juquitiba	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	São Lourenço da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Tauboão da Serra	3
DRS I - Grande São Paulo	Mananciais	Vargem Grande Paulista	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Barueri	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Carapicuíba	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Itapevi	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Jandira	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Osasco	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Pirapora do Bom Jesus	3
DRS I - Grande São Paulo	Rota dos Bandeirantes	Santana de Parnaíba	3
DRS I - Grande São Paulo	São Paulo	São Paulo	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Araçatuba	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Aurilândia	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Bento de Abreu	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Bilac	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Guararapes	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Guzolândia	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Nova Castilho	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Nova Luzitânia	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Rubiácea	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Santo Antônio do Aracanguá	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS II	Valparaíso	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Alto Alegre	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Avanhandava	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Barbosa	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Birigui	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Braúna	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Brejo Alegre	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Buritama	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Clementina	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Coroados	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Gabriel Monteiro	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Glicério	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Lourdes	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Luiziana	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Penapolis	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Piçarru	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Santópolis do Aguapeí	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Turibia	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Andradina	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Castilho	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Guaraçai	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Ilha Solteira	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Itapura	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Lavinia	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Mirandópolis	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Murutinga do Sul	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Nova Independência	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Pereira Barreto	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Sud Mennucci	2
DRS II - Araçatuba	Consórcios do DRS II	Suzanópolis	2
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Américo Brasiliense	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Araçatuba	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Boa Esperança do Sul	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Gavião Peixoto	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Motuca	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Rinópolis	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Santa Lúcia	3
DRS II - Araçatuba	Central do DRS III	Trabiju	3
DRS II - Araçatuba	Centro Oeste do DRS III	Borborema	3
DRS II - Araçatuba	Centro Oeste do DRS III	Ibitinga	3
DRS II - Araçatuba	Centro Oeste do DRS III	Itápolis	3
DRS II - Araçatuba	Centro Oeste do DRS III	Nova Europa	3
DRS II - Araçatuba	Centro Oeste do DRS III	Tabatonga	3
DRS II - Araçatuba	Coração do DRS III	Descalvado	3
DRS II - Araçatuba	Coração do DRS III	Dourado	

Table with 4 columns: Code, Municipality, Name, and Page Number. Lists various municipalities and their corresponding page numbers in the official gazette.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO BUTANTAN

3.º Termo de Retirratificação de Contrato
Contrato 16/2016
Processo Sisrad 001.0702.000.250/2015
Processo SPDOC 1907098/2018
Contratante: Instituto Butantan
Contratada: Link Card Administradora de Benefícios – Eireli
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CRH-8, de 3-8-2020

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, Considerando:
- atender o artigo 2º da Resolução SS 186 de 05, publicada em 09-12-2008, alterada pela Resolução SS 105 de 30, publicada em 31-10-2012, em que estabelece procedimentos referentes a Estágio Curricular no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;
- a necessidade de atualização da representatividade da Comissão de Estágio;
Artigo 1º Altera a representatividade da Comissão de Estágio que tem caráter deliberativo, consultivo e normalizador para gerenciar os estágios curriculares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, passando a ser composta pelos seguintes representantes:
I- Coordenadoria de Recursos Humanos
Titular: Ana Beatriz Braga de Carvalho - RG. 7.358.743
Suplente - Deborah Maximiano Carmona Ferreira- RG. 10.869.051-9
II- Coordenadoria de Serviços de Saúde
Titular: Roseli de Souza Rodrigues- RG. 19.268.675-6
Suplente: Roneide Ramos- RG. 16.666.616-6
III- Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Titular: Dinora do Carmo Fernandes- RG. 27.359.190-3
Suplente: Elisângela dos Santos- RG. 28.165.315-X
IV- Coordenadoria de Controle das Doenças
Titular: Sirlei Aparecida de Souza- RG. 19.484.281-2
Suplente: Silene Sales Silva Santana- RG. 23.303.144-3
V- Coordenadoria de Regiões de Saúde
Titular: Regina Garcia Nascimento- RG. 18.635.057
Suplente: Maria de Lourdes Silva- RG. 16.180.866-9
VI- Coordenadoria Geral da Administração
Titular: Sílvia Regina Pereira- RG. 11.051.088-4
Suplente: Elisabete Ferreira Silva Godoy- RG. 21.617.718-2
VII- Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde
Titular: Sandra do Espírito Santo Guiral- RG. 9.635.435-5
Suplente: Eliane Kelly Felipe Eugeme- RG. 8.595.192-4
VIII- Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Titular: Diego Barbosa dos Santos- RG: 45.513.241-0,
Financeira.
Suplente Conceição Aparecida Panissi Martins- RG: 15.418.678-8
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria do Coordenador CRH 01 de 06, publicada em 07-02-2018.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 31-07-2020
Processo: 001.0001.003726/2011 - SES/1491764/2020
Interessado: Grupo Técnico de Edificações – GTE
Assunto: Obras de Construção do Novo Ambulatório do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros Tomada de Preços 03/2012
Autorizo a empresa Berkley Internacional do Brasil Seguros S.A a obter vistas ao Processo SES/1491764/2020, que trata da Tomada de Preços 03/2012, referente a execução de obras de Construção do Novo Ambulatório do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, bem como a retirar cópias mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

